

Dispõe sobre alteração Decreto nº 039, publicado em 13 de Julho de 2020, que determinava a suspensão das aulas presenciais, no Município de Itapissuma, em decorrência do COVID-19, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições institucionais que lhes são conferidas em função do cargo e com respaldo ao que preceitua a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar as medidas restritivas temporárias adicionais já adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Estadual Nº 066 de 31 de Março de 2020 que reconhece para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Itapissuma;

**CONSIDERANDO O** Decreto Estadual Nº 49.480, de 22 de Setembro de 2020, que altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias mantendo a suspensão das aulas presenciais em todo o estado de Pernambuco;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Art. 1º do Decreto nº 039 de 13 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação;

"**Artigo 1º** - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas Escolas e demais instituições de ensino da educação básica, públicas ou privadas no município de Itapissuma até ulterior deliberação ou Ordem em sentido contrário" (NR).

§ 1º No âmbito da rede pública de Ensino Municipal, serão mantidas as atividades administrativas consideradas essenciais, a critério do Secretário de Educação, cuja regulamentação será definida em portaria.

§ 2º A partir de 6 de outubro de 2020, fica permitida a retomada do Ensino Médio, de forma gradual e escalonada, pelas escolas de educação básica no Município de Itapissuma, observando-se todos os protocolos sanitários.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020.

  
**JOSE BEZERRA TENÓRIO FILHO**  
Prefeito do Município de Itapissuma